

# VI CONFERÊNCIA INTERNACIONAL PARA A INCLUSÃO

**Livro de resumos**



# A Carta dos Direitos e Deveres dos Clientes da CERCIPOM: um Instrumento de Inclusão e Participação

Tânia Marques – ESECS/Politécnico de Leiria

Cezarina Maurício – ESECS/Politécnico de Leiria

Nélia Ponte - CERCIPOM

Os Direitos e Deveres fazem parte das nossas vidas e estão constantemente a ser usados para nossa defesa. A luta pela sua consolidação vem desde os primórdios da nossa sociedade e vai sempre continuar. A sua observância permite lutar por um mundo cada vez mais justo e seguro, superando conflitos que podem gerar graves problemas nos diferentes contextos.

Foi em 1789 que os direitos humanos foram discutidos em França, terminando na publicação da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Em 1948, a Organização das Nações Unidas apresentou a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em Paris, na Assembleia Geral das Nações Unidas. Posteriormente, a sua disseminação verificou-se em vários países, contemplando mulheres, crianças, pessoas com deficiência, minorias e grupos vulneráveis. (ONU, 2019)

Na realidade portuguesa, a Constituição da República Portuguesa é o documento central e organizador do nosso modelo de sociedade, sendo clara a sua inspiração. A clarificação de direitos e deveres está patente no artigo 12º - o princípio da universalidade: “Todos os cidadãos gozam dos direitos e estão sujeitos aos deveres consignados na Constituição”. Mas para além de cada sujeito as pessoas coletivas são, igualmente, mencionadas: “As pessoas coletivas gozam dos direitos e estão sujeitas aos deveres compatíveis com a sua natureza”. (Constituição da República Portuguesa, 2020).

Presentemente, parece consensual a referência aos direitos e deveres dos cidadãos. No entanto, a História relembra que nem sempre foi esse o discurso dominante,

sendo de realçar a existência de sujeitos excluídos e marginalizados. Nesses casos, o processo de reconhecimento foi mais demorado e intenso, como é o caso das pessoas com deficiência.

Em Portugal, nos anos 70 surgem as primeiras preocupações legislativas destinadas a pessoas com deficiência, mais concretamente com a sua reabilitação e integração social (Lei n.º 6/71, de 8 de novembro, da Presidência da República). Mas, nos anos da Ditadura de Salazar houve uma ausência de políticas para as pessoas com deficiência, à exceção da deficiência adquirida no trabalho ou na guerra. Sendo assim, todos os outros não tinham direito a ser protegidos e assistidos pelo Estado e, portanto, tinham de recorrer à proteção social através da sociedade civil. (Gonçalves, & Nogueira, 2012)

Após a revolução de 1974, houve uma série de acontecimentos que alteraram a visão existente em relação à deficiência. A luta do Movimento das Forças Armadas para o reconhecimento das responsabilidades estatais perante as deficiências e incapacidades geradas pela guerra colonial e a aprovação da Constituição, em 1976, foram dois deles. Com a Constituição da República, é que a deficiência ganha relevância social, dedicando o artigo 71º aos cidadãos portadores de deficiência (Gonçalves & Nogueira, 2012).

Neste percurso é possível identificar outros importantes marcos como é o caso da Lei de Bases da Prevenção e da Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (Lei n.º 9/89) que teve como objetivo promover e garantir o exercício dos direitos que a Constituição da República Portuguesa consagra nos domínios da prevenção da deficiência, do tratamento, da reabilitação e da equiparação de oportunidades da pessoa com deficiência. A Lei de Bases sofre nova alteração em 2004 (Lei de Bases n.º 38/2004, 18 de agosto) que entre outros aspetos veio reconhecer à pessoa com deficiência, o princípio da singularidade, devendo a sua abordagem ser feita de forma diferenciada, tendo em consideração as circunstâncias pessoais. Os princípios da cidadania, o da não discriminação, o da autonomia, o da informação, o da qualidade, o do primado da responsabilidade pública, transversalidade e solidariedade constituem outros eixos orientadores de medidas e programas a adotar (Gonçalves, J & Nogueira, J. 2012).

O delineamento e a operacionalização das políticas sociais traçadas para este público alvo recorreu a instrumentos como seja o Plano de Ação para a Integração das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade (PAIPDI, 2006). Este plano focou-se na promoção da inclusão das pessoas com deficiência ou incapacidade, tendo como objetivos a promoção dos direitos humanos e do exercício da cidadania; integração das questões da deficiência e da incapacidade nas políticas sectoriais; acessibilidade a serviços, equipamentos e produtos; qualificação e formação e emprego das pessoas com deficiências ou incapacidade; qualificação dos recursos humanos/formação. A sua elaboração foi influenciada pela Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006) que veio vincar que todos somos diferentes, mas simultaneamente iguais, por isso, todos temos direitos e deveres. (ONU, 2019). Por último, a criação de Estratégia Nacional para a Deficiência (primeira em 2010) ou a Estratégia Nacional para a inclusão das pessoas com deficiência constituem outras relevantes referências, integrando medidas distribuídas em diferentes eixos.

As instituições da sociedade civil foram, sem dúvida, uma base central para o reconhecimento dos direitos e deveres das pessoas com deficiência e consequentemente para o desenvolvimento de respostas/serviços direcionados para este público. As Cooperativas de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados fazem parte desse universo.

A CERCIPOM (Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, C.R.L) é uma instituição particular de solidariedade social que se foca essencialmente “[...] na pessoa com deficiência e/ou incapacidade, que devido às suas características e necessidades específicas, tem dificuldade de enquadramento nas estruturas regulares de ensino e formação, entre outras [...]”. A sua missão centra-se em promover a autonomia pessoal, social e profissional dos seus clientes, através de um serviço individualizado e abrangente” e como Visão “ser uma entidade de referência, na área da reabilitação, através da capacitação e melhoria da qualidade das pessoas com deficiência e incapacidade”. Em relação aos Valores, encontram-se enquanto palavras-chave a solidariedade, a participação, o respeito e a responsabilidade.

Para a prossecução da sua ação, a CERCIPOM apresenta diversas respostas sociais: a Intervenção Precoce (IP), o Centro de Recursos para a Inclusão (CRI), o Centro de

Formação Profissional (CFP), dois Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) e dois Lares Residenciais (LR). (CERCIPOM, 2020)

Os clientes da CERCIPOM têm características muito diferentes, desde a sua idade à própria deficiência e/ou incapacidade e, por isso, torna-se muito importante que todos eles consigam perceber e aprender os seus direitos e deveres, tendo em conta as suas características.

No sentido de fomentar o exercício da cidadania e participação de cada um e de todos os seus clientes foi criado o Grupo de Autorrepresentantes. Este grupo surgiu em 2012 e tenciona *“[...] possibilitar a participação dos clientes na vida da CERCIPOM; sensibilizar as pessoas com dificuldade intelectual e desenvolvimental para os seus direitos e deveres como cidadãos; valorizar contributos/propostas dos clientes; fomentar a autodeterminação/empowerment e contribuir para o recovery das pessoas com deficiência e incapacidade”*. Além disso, este grupo é composto pelos clientes que apresentam maior autonomia, para que sejam eles a defender os direitos e deveres dos restantes que apresentam quadros diferentes. Para além disso, este grupo encontra-se inscrito na Plataforma Nacional de Autorrepresentantes criada em dezembro de 2015, tendo a oportunidade de participar em vários encontros nacionais e internacionais. (CERCIPOM,2020). Este grupo encontra-se regularmente, sob a orientação de uma assistente social, promovendo a discussão de diferentes temas e a realização de várias atividades.

Uma das atividades desenvolvidas foi a Carta dos Direitos e Deveres dos Clientes da CERCIPOM, criada no âmbito do Sistema da Gestão da Qualidade (SGQ). Como objetivos foram traçados os seguintes: proporcionar a aprendizagem dos direitos e deveres por parte dos seus clientes; promover a inclusão de todos; favorecer uma maior justiça social.

Posto isto, o grupo decidiu trabalhar a Carta dos Direitos e Deveres dos Clientes da CERCIPOM, de modo a que esta seja lida e compreendida por todos os clientes e cidadãos, independentemente da sua capacidade. O foco do grupo é que a Carta seja acessível a todos com vários tipos de leitura: visual - comunicação aumentativa, auditiva, língua gestual.

Ao criar esta Carta pretende-se que todos os clientes da instituição tenham consciência dos seus direitos e dos seus deveres e responsabilidades, já que, não é por terem alguma incapacidade ou deficiência que deixam de ter a oportunidade de lutar pelos seus direitos ou de cumprir os seus deveres.

Ao longo da Carta podemos ver presentes catorze direitos como, por exemplo, “Ser respeitado pela diversidade e dignidade humana”; “Ter serviços na instituição com qualidade” e treze deveres, tal como “Dar informação à instituição sobre as necessidades e expectativas” e “Cumprir com as normas de higiene, segurança e saúde estabelecidas pela instituição”.

2.



*Igualdade de tratamento independentemente da idade, deficiência e incapacidade, género, raça, religião ou crenças e orientação sexual.*

2º Direito dos  
clientes da  
CERCIPOM

in Carta dos Direitos e Deveres dos Clientes da CERCIPOM

Houve a necessidade de tornar a Carta acessível a todos e, por isso, neste momento podemos ler os direitos e os deveres, sendo descodificados através de imagens escolhidas pelos clientes para aqueles que não sabem ler.

A primeira etapa do projeto está concluída e podemos encontrá-la em formato digital e em papel com imagens alusivas ao tema e os direitos e deveres escritos. Na segunda etapa, pretende-se desenvolver um vídeo, no qual haverá um cliente surdo a realizar língua gestual, para aqueles que não ouvem e não sabem ler. Neste mesmo vídeo, também haverá um cliente com doença mental a dizer os direitos e deveres, aparecendo ao mesmo tempo a projeção de imagens alusivas à *Carta dos Direitos e Deveres dos Clientes da CERCIPOM*.

O papel principal na realização deste projeto pertence aos clientes, promovendo a inclusão e participação destes num projeto com grande dimensão. Neste, podemos ter em conta a operacionalização da cidadania e da participação, pois para além de direito, a cidadania é reconhecida como forma relacionamento. O exercício da

cidadania e as novas relações que pressupõe devolvem ao domínio social e político sujeitos compreendidos como excluídos ou marginalizados (Lucio-Villegas, 2012). É neste sentido que emerge a expressão cidadania participativa (Mohanty e Tandon, 2006, in Lucio-Villegas, 2012, 15). Participar como cidadãos é o que nos torna ativos na sociedade, permitindo-nos melhorar aquilo que é preciso melhorar. Não podemos exigir algo quando somos individualistas e não pensamos com e sobre o outro.

Concluindo, a Carta dos Direitos e Deveres dos Clientes da CERCIPOM serve para lembrar que os indivíduos apesar das suas diferenças são iguais, tendo todos acesso aos seus direitos e deveres independentemente da idade, deficiência, incapacidade, género, raça, religião ou orientação sexual. A respetiva valorização e consciencialização é fundamental e deve ser uma tarefa/luta contínua, cujo sucesso começa com uma comunicação acessível.

**Palavras-Chave:** Direitos; Deveres; Inclusão; Comunicação Acessível.

### ***Referências Bibliográficas***

CERCIPOM (2020) – *40 Anos de Inclusão*. Pombal: Artelier JRamos.

CERCIPOM – Missão, Visão, Políticas e Órgãos Sociais. Consultado a 28 de set. 2020 e disponível em <http://www.cercipom.org.pt/>

Constituição da república Portuguesa (2020). 6ª edição. Coimbra:Edições Almedina

Diário da República nº86/1976, Série I de 1976-04-10. Consultado a 28 de set. 2020. Disponível em <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/337/202009302010/127969/diploma/indice>

Gonçalves, J & Nogueira, J.(2012).O Emprego das Pessoas com Deficiências ou Incapacidade – uma abordagem pela igualdade de oportunidade. Lisboa: Centro de Informação e Documentação GEP – CID. Consultado a 20 de abril.2020 e disponível em [http://www.cartasocial.pt/pdf/emprego\\_pdi.pdf](http://www.cartasocial.pt/pdf/emprego_pdi.pdf)

Lucio-Villegas, E. (2012). A construção da cidadania participativa através da educação. *Revista Lusófona de Educação*, 20, 13-29.

Organização das Nações Unidas (Portugal). Direitos Humanos. Consultado em 28 de set.2020. Disponível em <https://unric.org/pt/o-que-sao-os-direitos-humanos/>